

Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO II DOEGD - N.0363/2019

GLÓRIA DE DOURADOS-MS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2019

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- Sidiney Thomaz Neto

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- Riccieri Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- Sidiney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- Ana Paula de Andrade

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Forta

- Walid Aidamus Rasslan

Controladoria Interna

- Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO	1
Licitação	1
Gaharito	2

DECRETO

DECRETO N. 38/2019 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"Restabelece as datas de vencimento referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU ano/exercício 2019, nos termos do artigo 226 e seguintes do Código Tributário Municipal".

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o período de suspensão da arrecadação do IPTU exercício 2019 em razão de interferência do Poder Legislativo Municipal quanto à regulamentação do Cadastro Imobiliário Fiscal;

Considerando a necessidade de regulamentação e restabelecimento quanto às datas de vencimento do IPTU exercício 2019, com fulcro no artigo 226 e seguintes do Código Tributário Municipal de Glória de Dourados/MS.

DECRETA

Art. 1° - Ficam estabelecidas as datas de vencimento referente às parcelas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano quanto ao ano/exercício de 2019, conforme tabela abaixo:

Parcela	Vencimento
Parcela única/ Primeira parcela	12/08/2019
Segunda parcela	12/09/2019
Terceira parcela	14/10/2019
Quarta parcela	12/11/2019

Parágrafo Único – é discricionário ao contribuinte optar pelo pagamento à vista (parcela única) ou pagamento parcelado.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 16 de julho de 2019. *Aristeu Pereira Nantes*

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017
PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de

ES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: RCM Informática Ltda - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 064/2017, Pregão Presencial nº 023/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Quarta e Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº 080/2017, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – Do Valor do contrato e dos preços unitários.

O valor do Contrato passara de R\$ 271.017,12 (duzentos e setenta e um mil, dezessete reais e doze centavos), para R\$ 410.484,24 (quatrocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), permanecendo a parcela mensal no valor de R\$ 11.622,26 (onze mil, seiscentos e vinte dois reais e vinte e seis centavos),

CLAUSULA SETIMA - Da Vigência

O presente contrato terá vigência acrescida em 12 (doze) meses, passando de 24 (vinte e quatro) meses, para 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 080/2017, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 26 de Junho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Christiano Brito de Moraes – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apóio constituída pelo Senhor Paulo Roberto Oliveira Costa Pregoeiro, Equipe de Apoio Senhora Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato, nomeados através da Portaria nº 002/2019, e a Senhora Sandra Inis Pierette, nomeada pela Portaria nº 059/2019, de 08 de Abril de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 012/2019-Processo Administrativo nº 040/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, câmaras e protetores a ser utilizados em veículos ônibus pertencentes a esta Prefeitura Municipal, após a sessão publica que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedoras do certame as seguintes empresas: DEMAPE PNEUS LTDA com o valor total de R\$ 30.208,00 (trinta Mil duzentos e oito reais), empresa ICA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, totalizando o valor de R\$ 11.163,00

CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP com o total de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), e a empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI - ME totalizando o valor de R\$ 10.423,10 (dez mil, quatrocentos e vinte re

Glória de Dourados - MS, 09 de Julho de 2019.

Paulo Roberto Oliveira Costa

três reais e dez centavos).

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 040/2019, referente ao Pregão Presencial nº 012/2019, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 036/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto as empresas vencedoras DEMAPE PNEUS LTDA, ICA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP. e a empresa HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERVICOS EIRELI - ME.

(onze mil cento e sessenta e três reais), MULTIQUALITY COMERCIAL E

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 15 de Julho de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Demape Pneus Ltda

Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos pertencentes a **OBJETO:** esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 012/2019. REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: R\$ 30.208,00 (trinta mil, duzentos e trinta reais)

O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até PRAZO:

31/12/2019.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE				
	DOURADOS				
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,				
	CULTURA E ESPORTES				
02.05.012.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes				
	Escolar				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				
02.05.012.361.0501.2104	Transporte Escolar – Convênio				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				

Glória de Dourados - MS, 15 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal Contratada: Dejair Martins Peres - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS CONTRATADA: Habitar Comercio em Geral e Serviços Eireli -

OBJETO: Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o **Pregão Presencial nº 012/2019. REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 10.423,10 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez

centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até

31/12/2019.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇANIENTARIA.					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE				
	DOURADOS				
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,				
	CULTURA E ESPORTES				
02.05.012.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes				
	Escolar				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				
02.05.012.361.0501.2104	Transporte Escolar – Convênio				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				

Glória de Dourados - MS, 15 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Luciano Rufino da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2019

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS PARTES:

CONTRATADA: ICA Representações Eireli - ME

OBJETO: Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 012/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR: R\$ 11.163,00 (onze mil cento e sessenta e três reais)

O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até PRAZO:

31/12/2019.

DOTAÇÃO ODCAMENTADIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:						
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE					
	DOURADOS					
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,					
	CULTURA E ESPORTES					
02.05.012.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes					
	Escolar					
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
02.05.012.361.0501.2104	Transporte Escolar – Convênio					
3.3.90.30.00	Material de Consumo					

Glória de Dourados - MS, 15 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes-Prefeito Municipal

Contratada: David Henrique Barthimann Pereira-Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Multiquality Comercial e Corretora De

Seguros Ltda - EPP

OBJETO: Aquisição de pneus a ser utilizados em veículos pertencentes a esta Prefeitura Municipal, e, de acordo com o Pregão Presencial nº 012/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta. VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até PRAZO:

31/12/2019.

DOTAÇÃO ORCAMENTARIA:

DOTAÇÃO ONÇAMENTANIA.					
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE				
	DOURADOS				
02.05.01	GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,				
	CULTURA E ESPORTES				
02.05.012.361.0501.2103	Programa Municipal de Apoio ao Transportes				
	Escolar				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				
02.05.012.361.0501.2104	Transporte Escolar – Convênio				
3.3.90.30.00	Material de Consumo				

Glória de Dourados - MS, 15 de Julho de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Marcio Alba de Azevedo – Representante da Empresa

GABARITO

Edital CMDCA/05/2019

Edital de Publicação dos Gabaritos

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA de Glória de Dourados, MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº. 606 /1994 e suas alterações. Torna público os Gabaritos Oficiais do Exame de Conhecimentos realizado no dia 14 de julho de 2019.

Folha respostas

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DE CONSELHO TUTELAR DE GLÓRIA DE DOURADOS

EXAME DE CONHECIMENTOS: PORTUGUÊS E INFORMÁTICA

GABARITO

	Α	В	С	D	Е
1				Х	
2					X
3			X		
4	X				
5		Х			
6				Х	
7				Х	
8			X		
9		Х			
10			Х		

	Α	В	С	D	Е
11			X		
12			X		
13		X			
14	Х				
15			X		
16				X	
17	Х				
18				X	
19					X
20		X			

Glória de Dourados 14 de julho de 2019

FOLHA DE RESPOSTAS

Exame de conhecimentos específicos - ECA

1-	A (X)	B()	C()	D()
2-	A (X)	B()	C()	D()
3-	A()	B(X)	C()	D()
4-	A()	B()	C()	D(x)
5-	A (X)	B()	C()	D()
6-	A()	B()	C()	D(X)
7-	A()	B()	C(X)	D()
8-	A()	B()	C()	D(X)
9-	A()	B()	C(X)	D()
10-	A()	B()	C()	D(X)
11-	A (X	B()	C()	D()
12-	A()	B()	C()	D(X)
13-	A (X)	B()	C()	D()
14-	A (X)	B()	C()	D()
15-	A()	B()	C(X)	D()
16-	A()	B()	C()	D(X)
17-	A(X)	B()	C()	D()
18-	A (X)	B()	C()	D()
19-	A()	B()	C(X)	D()
20-	A()	B()	C(X)	D()

Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Glória de Dourados -MS

1.1 Será considerado aprovado no exame de conhecimento o candidato que alcançar 50% de acerto nas questões propostas.

Glória de Dourados /MS, 16 de julho de 2019.

Riccieri Doreto Schiave Presidente do CMDCA